ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.250,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** no orçamento vigente, no valor de **R$ 52.458,52**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro,** incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP,** a importância de **R$ 52.458,52** (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **52.458,52**

Superávit Financeiro

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

564 26.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais 51.178,03

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 10052701

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 010 Convenio FITHA

565 26.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais 1.280,49

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.:02 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXCERCICIO DE 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 269/2022/PGE/DER-RO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA ARTICULADA

PARA TRATOR, UMA MÁQUINA EXTRUSORA E UMA VASSOURA ANGULAR SEMOSP. 52.458,52

Fontes de Recurso

2 500 1.280,49

2 701 2 51.178,03

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **9.309 de 06 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/03/2024 às 08:07, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **454395** e o código verificador **C052BF12**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 73 SEMOSP 21.02.24 52.458,52	21/02/2024	447667

Docto ID: 454395 v1